



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos sete dias do mês de janeiro de 2022, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 335, nesta cidade de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 37.464.948/0001-08, doravante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO JOSE DA SILVA ABREU**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 2661557-6 - SSP/MT e inscrito no CPF nº 513.991.051-91, residente e domiciliado em São Pedro da Cipa, na rua Irmã Valdina Tambosa, 291, Vila Erica, no uso das atribuições, e de outro lado, a Sociedade empresarial doravante denominadas simplesmente **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FREITAS LTDA**, situada na Av. João Ponce de Arruda, Centro nº 2.196, Cidade Rondonópolis -MT, CEP: 78.700-260, inscrita no **CNPJ nº 02.237.735/0001-69**, neste ato representado pelo **Sr. Rhaniel Cesar de Freitas Martins**, portador do **RG nº 1.914.242-0 SSP/MT e CPF nº 730.168.611-00**, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 001/2022, **RESOLVEM** registrar os preços para **“Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Diagnóstico Laboratoriais de Análises Clínicas aos usuários do SUS do município de São Pedro da Cipa, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas no Edital do referido Pregão Presencial para Registro de Preço nº 001/2022 e anexos”**, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931, de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 A presente ATA tem por finalidade o “Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Diagnóstico Laboratoriais de Análises Clínicas aos usuários do SUS do município de São Pedro da Cipa, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas no termo de referência, edital e anexos”, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	APRESENT.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1,25-DIHIROXIVITAMINA D	UN	700	R\$ 30,88	R\$ 21.616,00
2	ACIDO URICO	UN	300	R\$ 5,39	R\$ 1.617,00
3	ACIDO URICO (URINA DE 24 HORAS)	UN	50	R\$ 9,42	R\$ 471,00
4	ACIDO VANILMANDELICO(URINA 24 HORAS)HPLC	UN	50	R\$ 20,21	R\$ 1.010,50
5	ACTH -HOMRONIO ADRENOCTICOTROFICO	UN	10	R\$ 20,63	R\$ 206,30
6	ALBUMINA	UN	50	R\$ 6,28	R\$ 314,00
7	ALDOLASE	UN	10	R\$ 9,82	R\$ 98,20
8	AMILASE	UN	20	R\$ 7,49	R\$ 149,80
9	ANTICORPO ANTI-CHIKUNGUNHA IGG E IGM	UN	10	R\$ 206,68	R\$ 2.066,80
10	ANTICORPO ANTI-TIREOGLOBULINA	UN	5	R\$ 18,06	R\$ 90,30
11	ANTICORPO ANTI-TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL IGA	UN	5	R\$ 46,19	R\$ 230,95
12	ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	UN	5	R\$ 21,52	R\$ 107,60
13	ANTIGENO HLA-B-27,PESQUISA	UN	5	R\$ 60,32	R\$ 301,60
14	ANTITROMBINA III	UN	5	R\$ 31,31	R\$ 156,55
15	ASLO-ANTI STREPTOLISINA - (ANTICORPOS-SLO)	UN	60	R\$ 7,16	R\$ 429,60
16	ATIVIDADE PLASMATICA DA RENINA	UN	5	R\$ 36,98	R\$ 184,90
17	BETA-2 MICROGLOBULINA (SANGUE)	UN	5	R\$ 81,13	R\$ 405,65
18	BETA -HCG QUANTITATIVO	UN	200	R\$ 14,59	R\$ 2.918,00
19	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UN	40	R\$ 7,90	R\$ 316,00
20	CALCIO	UN	300	R\$ 7,28	R\$ 2.184,00
21	CALCIO (URINA 24 HORAS)	UN	100	R\$ 11,71	R\$ 1.171,00
22	CALCIO IONIZADO	UN	50	R\$ 11,58	R\$ 579,00
23	CALCULO RENAL	UN	10	R\$ 18,26	R\$ 182,60
24	CAPACIDADE LIGAÇÃO DO FERRO	UN	50	R\$ 9,45	R\$ 472,50
25	CAPACIDADE TOTAL DE FIXAÇÃO DO FERRO	UN	50	R\$ 9,27	R\$ 463,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

26	CARBAMAZEPINA	UN	5	R\$ 25,79	R\$ 128,95
27	CARDIOLIPINA IGA, AUTO ANTICORPOS	UN	5	R\$ 21,04	R\$ 105,20
28	CATECOLAMINAS (URINA 24HRS)	UN	5	R\$ 75,01	R\$ 375,05
29	CATECOLAMINAS FRANÇOES	UN	5	R\$ 74,91	R\$ 374,55
30	CAXUMBA IGG (PAROTIDITE, PARAMIXOVIRUS)	UN	5	R\$ 32,10	R\$ 160,50
31	CAXUMBA IGM (PAROTIDITE, PARAMIXOVIRUS)	UN	5	R\$ 33,14	R\$ 165,70
32	CHAGAS -HEMAGLUTINAÇÃO (MACHADO GUERREIRO)	UN	5	R\$ 10,96	R\$ 54,80
33	CHAGAS IMUNOFLUORESCENCIA-IGG	UN	5	R\$ 14,17	R\$ 70,85
34	CHAGAS IMUNOFLUORESCENCIA-IGM	UN	5	R\$ 14,16	R\$ 70,80
35	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG	UN	5	R\$ 20,13	R\$ 100,65
36	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGM	UN	5	R\$ 18,13	R\$ 90,65
37	CISTINA H (URINA 24HRS)	UN	5	R\$ 23,29	R\$ 116,45
38	CITOLOGIA ONCOTICA HERMES	UN	20	R\$ 18,75	R\$ 375,00
39	CITOMEGALOVIRUS IGG	UN	100	R\$ 15,96	R\$ 1.596,00
40	CITOMEGALOVIRUS IGM	UN	100	R\$ 15,96	R\$ 1.596,00
41	CLEARENCE DE CREATININA	UN	20	R\$ 13,13	R\$ 262,60
42	CLEARENCE DE UREIA	UN	10	R\$ 14,21	R\$ 142,10
43	COLOR (SANGUE)	UN	10	R\$ 8,49	R\$ 84,90
44	COAGULOGRAMA	UN	100	R\$ 18,34	R\$ 1.834,00
45	COBRE (URINA)	UN	5	R\$ 18,16	R\$ 90,80
46	COLESTEROL TOTAL	UN	400	R\$ 5,72	R\$ 2.288,00
47	COLESTEROL TOTAL E FRAÇOES +TRIGLICERIDEOS	UN	300	R\$ 19,54	R\$ 5.862,00
48	COLINESTERASE PLASMÁTICA	UN	10	R\$ 8,49	R\$ 84,90
49	COOMBS DIRETO	UN	100	R\$ 9,87	R\$ 987,00
50	COOMBS INDIRETO	UN	100	R\$ 10,46	R\$ 1.046,00
51	CORTISOL	UN	20	R\$ 14,77	R\$ 295,40
52	CREATININA	UN	700	R\$ 7,30	R\$ 5.110,00
53	CREATINO FOSFOQUINASE (CPK)	UN	100	R\$ 16,09	R\$ 1.609,00
54	CREATINO FOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	UN	30	R\$ 37,88	R\$ 1.136,40
55	CULTURA DE BK (BAAR)	UN	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
56	CULTURA DE ESPERMA	UN	12	R\$ 20,92	R\$ 251,04
57	CULTURA DE FEZES (COPROCULTURA) COM ANTIBIOGRAMA	UN	50	R\$ 16,38	R\$ 819,00
58	CULTURA DE URINA CUL/CC	UN	200	R\$ 20,13	R\$ 4.026,00
59	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	UN	10	R\$ 17,57	R\$ 175,70



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

60	DEHIDROEPIANDROSTERONA, SULFATO (SDHEA)	UN	10	R\$ 15,99	R\$ 159,90
61	DEHIDROGENASE LACTICA	UN	2	R\$ 10,46	R\$ 20,92
62	DENGUE NS1	UN	20	R\$ 37,70	R\$ 754,00
63	ERITROGRAMA	UN	60	R\$ 9,18	R\$ 550,80
64	ESPERMOGRAMA	UN	50	R\$ 26,45	R\$ 1.322,50
65	ESTRADIOL	UN	300	R\$ 13,23	R\$ 3.969,00
66	ESTRONA	UN	50	R\$ 18,56	R\$ 928,00
67	FAN/FATOR ANTI-NUCLEAR	UN	30	R\$ 12,44	R\$ 373,20
68	FATOR REUMATOIDE (LATEX)	UN	200	R\$ 6,53	R\$ 1.306,00
69	FATOR RH	UN	100	R\$ 6,32	R\$ 632,00
70	FATOR V DE LAYDEN	UN	10	R\$ 55,86	R\$ 558,60
71	FATOR V DE LAYDEN E MUTAÇÃO DA PROTROMBINA	UN	2	R\$ 234,09	R\$ 468,18
72	FENILALANINA NEONATAL (PKU) -QUANTITATIVA	UN	10	R\$ 19,64	R\$ 196,40
73	FERRITINA	UN	400	R\$ 14,41	R\$ 5.764,00
74	FERRO SERICO	UN	30	R\$ 7,32	R\$ 219,60
75	FIBRINOGENIO	UN	50	R\$ 12,86	R\$ 643,00
76	FOSFATASE ALCALINA	UN	15	R\$ 9,08	R\$ 136,20
77	FOSFORO (SORO)	UN	12	R\$ 7,53	R\$ 90,36
78	FTA -ABS - SIFILIS -IGG	UN	100	R\$ 11,13	R\$ 1.113,00
79	FTA - ABS -SIFILIS -IGM	UN	100	R\$ 14,05	R\$ 1.405,00
80	GAMA GLUTAMIL TRANFERASE -GGT	UN	70	R\$ 6,51	R\$ 455,70
81	GLICOSE EM JEJUM	UN	700	R\$ 7,86	R\$ 5.502,00
82	GLICOSE PÓS -PRANDIAL	UN	50	R\$ 8,28	R\$ 414,00
83	GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS (SHBG)	UN	20	R\$ 27,04	R\$ 540,80
84	GRUPO SANGUINEO	UN	200	R\$ 9,18	R\$ 1.836,00
85	HAPTOGLOBINA DOSAGEM	UN	20	R\$ 19,54	R\$ 390,80
86	HBC TOTAL	UN	20	R\$ 19,54	R\$ 390,80
87	HBSAG -ANTIGENO AUSTRALIA	UN	400	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
88	HCV, HEPATITE C	UN	60	R\$ 17,73	R\$ 1.063,80
89	HDL COLESTEROL	UN	200	R\$ 7,32	R\$ 1.464,00
90	HELICOBACTER PYLORI, ANTICORPO IGG	UN	20	R\$ 23,91	R\$ 478,20
91	HELICOBACTER PYLORI, ANTICORPO IGM	UN	20	R\$ 34,12	R\$ 682,40
92	HEMÁTOCRITO -HTO	UN	10	R\$ 6,04	R\$ 60,40
93	HEMOCULTURA	UN	20	R\$ 21,71	R\$ 434,20
94	HEMOGLOBINA (HB)	UN	400	R\$ 6,05	R\$ 2.420,00
95	HEMOGLOBINA GLICADA (GLICOSE MEDIA ESTIMADA)	UN	120	R\$ 11,45	R\$ 1.374,00
96	HEMOGLOBINOPATIAS - TRIAGEM NEONATAL	UN	10	R\$ 27,58	R\$ 275,80



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

97	HEMOGRAMA COMPLETO	UN	700	R\$ 11,05	R\$ 7.735,00
98	HEMOSEDIMENTAÇÃO -VHS	UN	200	R\$ 2,83	R\$ 566,00
99	HEPATITE A (ANTICORPOS IGG TOTAL -HAV)	UN	100	R\$ 15,40	R\$ 1.540,00
100	HEPATITE A (ANTICORPOS IGM - HAV)	UN	100	R\$ 15,75	R\$ 1.575,00
101	HEPATITE B - ANTI HBC IGM	UN	100	R\$ 16,58	R\$ 1.658,00
102	HEPATITE B - ANTI HBC IGG	UN	100	R\$ 15,40	R\$ 1.540,00
103	HEPATITE B - ANTI HBE	UN	50	R\$ 15,42	R\$ 771,00
104	HEPATITE B - ANTI HBS	UN	50	R\$ 14,41	R\$ 720,50
105	HEPATITE B - HBE AG	UN	50	R\$ 17,17	R\$ 858,50
106	HEPATITE C - HCV, ANTI	UN	100	R\$ 16,92	R\$ 1.692,00
107	HERPES SIMPLES 1 E 2 IGG	UN	20	R\$ 17,42	R\$ 348,40
108	HERPES SIMPLES 1 E 2 IGM	UN	20	R\$ 19,84	R\$ 396,80
109	HIV 1 + HIV 2 (DETERMINAÇÃO CONJUTA)	UN	400	R\$ 17,71	R\$ 7.084,00
110	HOMOCISTEÍNA	UN	10	R\$ 18,75	R\$ 187,50
111	HORMONIO DO CRESCIMENTO	UN	5	R\$ 18,56	R\$ 92,80
112	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE - FSH	UN	300	R\$ 14,31	R\$ 4.293,00
113	HORMONIO LETEINIZANTE - LH	UN	300	R\$ 15,14	R\$ 4.542,00
114	HTLV I + HTLV II	UN	60	R\$ 28,43	R\$ 1.705,80
115	IGA - IMUNOGLOBULINA A	UN	100	R\$ 14,81	R\$ 1.481,00
116	IGE - IMUNOGLOBULINA E	UN	100	R\$ 14,92	R\$ 1.492,00
117	IGE ESPECIFICO C279 (TARTRAZINA)	UN	30	R\$ 49,15	R\$ 1.474,50
118	IGE ESPECIFICO D2 (DERMATOPHAGOIDES FARINAE)	UN	30	R\$ 15,40	R\$ 462,00
119	IGE ESPECIFICO D201 (BLOMIA TROPICALIS)	UN	30	R\$ 27,24	R\$ 817,20
120	IGE ESPECIFICO E5 (CASPA DE CAO)	UN	30	R\$ 14,90	R\$ 447,00
121	IGE ESPECIFICO F1 (CLARA DE OVO)	UN	30	R\$ 15,79	R\$ 473,70
122	IGE ESPECIFICO F13 (AMENDOIM)	UN	30	R\$ 15,18	R\$ 455,40
123	IGE ESPECIFICO F14 (GRAO DE SOJA)	UN	30	R\$ 15,96	R\$ 478,80
124	IGFBP-3 (PROT. LIG. FAT. DE CRESCIMENTO)	UN	30	R\$ 31,51	R\$ 945,30
125	IGG - IMUNOGLOBULINA G	UN	30	R\$ 15,59	R\$ 467,70
126	IGM - IMUNOGLOBULINA M	UN	30	R\$ 15,59	R\$ 467,70
127	IMUNOFIXAÇÃO SERICA (ELETROFORESE DE PROTEINAS)	UN	5	R\$ 69,09	R\$ 345,45
128	IMUNOFIXAÇÃO URINA 24HRS (ELETROFORESE DE PROTEINAS)	UN	5	R\$ 72,25	R\$ 361,25
129	INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	UN	10	R\$ 9,87	R\$ 98,70



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

130	INIBIDOR DE C1 ESTERASE FUNCIONAL	UN	10	R\$ 38,89	R\$ 388,90
131	INSULINA	UN	25	R\$ 15,56	R\$ 389,00
132	LACTOSE, TESTE DE TOLERANCIA (B,30,60) PADRÃO H	UN	20	R\$ 42,84	R\$ 856,80
133	LAMOTRIGINA	UN	2	R\$ 120,32	R\$ 240,64
134	LDL COLESTEROL	UN	300	R\$ 11,35	R\$ 3.405,00
135	LEISHMANIOSE IGG	UN	50	R\$ 18,95	R\$ 947,50
136	LEISHMANIOSE IGM	UN	50	R\$ 22,29	R\$ 1.114,50
137	LEISHMANIOSE VISCERAL (CALAZAR)	UN	50	R\$ 27,54	R\$ 1.377,00
138	LEPTINA	UN	10	R\$ 28,82	R\$ 288,20
139	LIPASE	UN	100	R\$ 9,48	R\$ 948,00
140	LIPIDROGRAMA (COLESTEROL TOTAL + HDL + TRIGLICERIDEOS)	UN	250	R\$ 16,11	R\$ 4.027,50
141	LIPOPROTEINA A	UN	20	R\$ 16,78	R\$ 335,60
142	LITIO (SORO)	UN	20	R\$ 9,08	R\$ 181,60
143	MAGNESIO	UN	100	R\$ 7,40	R\$ 740,00
144	MICROALBUMINURIA (URINA DE 24HRS)	UN	5	R\$ 17,57	R\$ 87,85
145	MUCOPROTEINAS	UN	100	R\$ 8,09	R\$ 809,00
146	MUTAÇÃO NO GENE DA PROTROMBINA	UN	2	R\$ 172,24	R\$ 344,48
147	MUTAÇÃO A1298C E C677T DA MTHFR	UN	2	R\$ 245,27	R\$ 490,54
148	PAPANICOLAU - CITOPATOLOGICO	UN	700	R\$ 20,04	R\$ 14.028,00
149	PARASITOLOGICO DE FEZES	UN	700	R\$ 8,01	R\$ 5.607,00
150	PARATORMONIO INTACTO (PTH INTACTO)	UN	10	R\$ 23,69	R\$ 236,90
151	PEPTIDEO C	UN	5	R\$ 22,50	R\$ 112,50
152	PESQUISA DE B.A.A.R (BK)	UN	10	R\$ 14,75	R\$ 147,50
153	PESQUISA DE B.A.A.R - 2 AMOSTRA	UN	10	R\$ 14,75	R\$ 147,50
154	PESQUISA DE B.A.A.R - 3 AMOSTRA	UN	10	R\$ 14,75	R\$ 147,50
155	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	UN	10	R\$ 10,66	R\$ 106,60
156	PH (FEZES)	UN	10	R\$ 9,38	R\$ 93,80
157	POTASSIO	UN	500	R\$ 8,44	R\$ 4.220,00
158	PRO- BNP - PEPTIDEO NATRIURETICO CEREBRAL	UN	10	R\$ 74,22	R\$ 742,20
159	PROLACTINA	UN	100	R\$ 13,82	R\$ 1.382,00
160	PROTEINA C FUNCIONAL	UN	20	R\$ 40,66	R\$ 813,20
161	PROTEINA C REATIVA PESQUISA	UN	200	R\$ 9,08	R\$ 1.816,00
162	PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVO	UN	20	R\$ 13,62	R\$ 272,40
163	PROTEINA S FUNCIONAL	UN	5	R\$ 79,85	R\$ 399,25



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

164	PROTEINAS TOTAIS	UN	20	R\$ 7,64	R\$ 152,80
165	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	UN	20	R\$ 9,28	R\$ 185,60
166	PROTEINURIA DE 24 HORAS	UN	25	R\$ 10,38	R\$ 259,50
167	PSA TOTAL	UN	300	R\$ 14,25	R\$ 4.275,00
168	PSA TOTAL E LIVRE	UN	300	R\$ 16,90	R\$ 5.070,00
169	RETICULOCITOS	UN	5	R\$ 6,86	R\$ 34,30
170	RUBEOLA (IGG , ANTICORPOS)	UN	50	R\$ 16,80	R\$ 840,00
171	RUBEOLA (IGM , ANTICORPOS)	UN	50	R\$ 17,79	R\$ 889,50
172	SEROTONINA (SORO)	UN	10	R\$ 32,53	R\$ 325,30
173	SODIO	UN	300	R\$ 7,07	R\$ 2.121,00
174	SOMATOMEDINA C (IGF-1)	UN	5	R\$ 24,89	R\$ 124,45
175	SOROLOGIA PARA DENGUE IGG	UN	200	R\$ 25,43	R\$ 5.086,00
176	SOROLOGIA PARA DENGUE IGM	UN	200	R\$ 25,43	R\$ 5.086,00
177	SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	UN	10	R\$ 11,39	R\$ 113,90
178	T3 - TRIIODOTIRONINA	UN	150	R\$ 10,09	R\$ 1.513,50
179	T3 LIVRE	UN	150	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00
180	T3 REVERSO	UN	100	R\$ 34,35	R\$ 3.435,00
181	T4 - TETRAIODOTIRONINA	UN	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
182	T4 LIVRE	UN	700	R\$ 10,50	R\$ 7.350,00
183	TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE WHITE)	UN	60	R\$ 5,72	R\$ 343,20
184	TEMPO DE PROTROMBINA (TAP)	UN	100	R\$ 8,09	R\$ 809,00
185	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA)	UN	60	R\$ 7,90	R\$ 474,00
186	TESTE DE GRAVIDEZ _ QUALITATIVO (BETA)	UN	500	R\$ 13,58	R\$ 6.790,00
187	TESTE DE PATERNIDADE TRIO	UN	2	R\$ 197,21	R\$ 394,42
188	TESTE DE PATERNIDADE DUO _ LABORATORIO ALPHA	UN	2	R\$ 193,96	R\$ 387,92
189	TESTE DO PEZINHO BASICO	UN	50	R\$ 36,42	R\$ 1.821,00
190	TESTOSTERONA TOTAL	UN	30	R\$ 14,13	R\$ 423,90
191	TESTOSTERONA LIVRE	UN	30	R\$ 18,67	R\$ 560,10
192	TGO (ASPARTATO AMINOTRANSFERASE-AST)	UN	700	R\$ 6,55	R\$ 4.585,00
193	TGP (ALANINA AMINOTRANSFERASE- ALT)	UN	700	R\$ 6,55	R\$ 4.585,00
194	TIREOGLOBULINA -H. PARDINI	UN	5	R\$ 18,50	R\$ 92,50
195	TOXOCARA CANNIS (IGG,ANTICORPOS)	UN	5	R\$ 36,12	R\$ 180,60
196	TOXOPLASMOSE (IGG,ANTICORPOS)	UN	200	R\$ 15,02	R\$ 3.004,00
197	TOXOPLASMOSE - TESTE DE AVIDEZ	UN	150	R\$ 27,75	R\$ 4.162,50
198	TRAB (ANTICORPOS ANTI-RECEPTOR DE TSH)	UN	10	R\$ 27,93	R\$ 279,30



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

199	TRASNFERRINA	UN	200	R\$ 12,99	R\$ 2.598,00
200	TRIGLICERIDEOS	UN	700	R\$ 7,39	R\$ 5.173,00
201	TRIPSINA NEONATAL	UN	5	R\$ 45,60	R\$ 228,00
202	TROPONINA I	UN	10	R\$ 37,70	R\$ 377,00
203	TSH - HORMONIO TIREOESTIMULANTE	UN	700	R\$ 10,84	R\$ 7.588,00
204	UREIA	UN	700	R\$ 6,37	R\$ 4.459,00
205	URINA TIPO I	UN	700	R\$ 8,07	R\$ 5.649,00
206	VDRL -LUES	UN	700	R\$ 7,88	R\$ 5.516,00
207	VITAMINA A	UN	10	R\$ 33,76	R\$ 337,60
208	VITAMINA B1 (TIAMINA)	UN	5	R\$ 68,79	R\$ 343,95
209	VITAMINA B12	UN	10	R\$ 12,44	R\$ 124,40
210	VITAMINA B3 (NIACINA)	UN	5	R\$ 95,64	R\$ 478,20
211	VITAMINA B6 (PIRIDOXINA)	UN	10	R\$ 36,48	R\$ 364,80
212	VITAMINA C	UN	400	R\$ 36,48	R\$ 14.592,00
213	VITAMINA E	UN	5	R\$ 47,28	R\$ 236,40
214	VLDL - COLESTEROL	UN	200	R\$ 4,72	R\$ 944,00
215	WAALER-ROSE (REAÇÃO)	UN	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
216	ZIKA VIRUS ANTICORPOS (IGG)	UN	10	R\$ 151,60	R\$ 1.516,00
217	ZINCO	UN	10	R\$ 19,25	R\$ 192,50
218	ZINCO SERICO	UN	50	R\$ 22,23	R\$ 1.111,50
TOTAL GERAL					R\$ 330.000,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa não será obrigado a utilizar-se dos serviços referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

- 3.1** O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº 001/2022, de acordo com a respectiva classificação.
- 3.2** Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos ao preços e condições constantes do Edital do Pregão nº 001/2022.
- 3.3** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão nº 001/2022, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

Será para a Secretaria de Saúde e Saneamento desta prefeitura, conforme obrigatoriedade contida no Termo de Referência, item 5, subitem 5.1, parte integrante do Edital de Referido Processo Licitatório.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

- 5.1** A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos serviços, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;
- 5.2** O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.
- 5.3** O Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo do Edital de Pregão.
- 5.4** Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

A Aquisição deverá ser efetuado após expedição de regular nota de empenho pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA” autorização de compra”, na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para entrega do objeto.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

- a) **advertência**, por escrito;
- b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da realização dos serviços ou por estarem desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;
- c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

7.1 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, a licitante detentora desta Ata ficará isento das penalidades supra.

7.2 As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

7.3 As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

8.1 Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, quando:

- a) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- e) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

8.3 A pedido do Fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

8.4 A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

8.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A realização dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

9.1 As emissões de Autorizações de compra, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital de Pregão Para Registro de Preços nº 001/2022, seus Anexos e a Proposta de Preço da sociedade empresarial: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FREITAS LTDA** respectivamente, no mencionado certame.

10.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº **10.520**, de 17 de julho de 2002, Decretos nº **3.555**, de 08 de agosto de 2000, **3.693**, de 20 de dezembro de 2000, **3.784**, de 06 de abril de 2001, **3.931**, de 19 de setembro de 2001 e **4.342**, de 23 de agosto de 2002 e no que couber, com a Lei nº **8.666**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

10.2 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme a Secretaria que o solicitar:

Ficha 259 - 01.07.01.10.302.0009.2305.3.3.90.39 – Manutenção e Encargos Atenção Média e Alta Complexidade – Recursos da Saúde;

Ficha 260 – 01.07.01.10.302.0009.2305.3.3.90.39 – Manutenção e Encargos Atenção Média e Alta Complexidade – Recursos de Convênio e Programa de Saúde.

CLÁUSULA XI - DA PUBLICAÇÃO



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Mural desta Prefeitura, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XII - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara-MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

São Pedro da Cipa-MT, 03 de fevereiro de 2022.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL**

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FREITAS LTDA
CNPJ nº 02.237.735/0001-69
Repres. pelo **Sr. Rhaniel Cesar de Freitas Martins**
RG nº 1.914.242-0 SSP/MT
CPF nº 730.168.611-00

TESTEMUNHAS:

Marciana da Silva Cherubim
CPF: 024.654.371-00
RG: 1872670-4 SSP/MT

Marcos Vinícios de J. Abrahão
CPF: 654.997.001-68
RG: 1.647.547-0 SSP/MT